DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 | Ano XI | Edição nº 2007 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 357 - Centro
14190-000 – Pontal/SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2.026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2.026

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso à plataforma de Produtos técnicos (boletim referencial do FDE

Ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FDE**, CNPJ nº **60.509.015/0001-01**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso à plataforma de Produtos técnicos (boletim referencial do FDE no valor de **R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS),** para o período de 24 (vinte e quatro meses).

Pontal/SP, 05 de agosto de 2.026.

DANILO AUGUSTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇAO Nº. 014/2.026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL E NILCATEX TÊXTIL LTDA

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86 e a empresa **NILCATEX TÊXTIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 95.948.618/0002-75, sediado à RUA CARLOS HENRIQUE SPENGLER, nº. 718, POLO EMPRESARIAL, GALPAO PARTE B, CAMPO GRANDE, CEP 79.018-800, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇAO**, cuja celebração está de acordo com o Parecer Jurídico de 29 de junho de 2.026, mediante convenção das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valores devidos em decorrência da prestação de serviços realizados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 08/2023, apenso ao processo 21/2025. Conforme ofício nº 156/2026 SME e Manifestação Técnica - SME, a mercadoria foi devidamente entregue à Administração Pública Municipal e usufruída, ocasião em que se constatou pelo departamento de contabilidade a necessidade de correção da nota fiscal, em razão da ausência de dados obrigatórios. Posterior a isso, no ato do pagamento, verificou-se pelo setor contábil não haver mais empenho capaz de suportar os custos da nota fiscal. O objeto da contratação foi a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares. Considerando que a aquisição dos produtos foi devidamente comprovada e atestada nos autos do processo, se faz necessário a formalização do presente ajuste, conforme parecer jurídico precedente.

CLAUSULA SEGUNDA: DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

A **REQUERIDA** reconhece os encargos devidos à , **NILCATEX TÊXTIL LTDA** no total de **R$ 280.644,90 (Duzentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, referente as notas fiscais relacionada na tabela abaixo.

Nota Fiscal	Emissão	Objeto	Valor
018806/NF-e	23/06/2026	Aquisição de uniforme escolar para a rede municipal de ensino	R$ 280.644,90

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total bruto do presente Termo é de **R$ 280.644,90 (Duzentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, que será pago em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo e que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº. 955

Ficha nº. **129**	Processo nº.	
Unidade:	010501	EDUCACAO BASICA
Funcional:	12.361.0011.0076.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplic.:	220 000	Fonte Recurso: 0 0100

CLAUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO

A **REQUERENTE** declara, para os devidos fins, que aceita o valor devido no importe bruto de **R$ 280.644,90 (Duzentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, com fulcro na efetiva utilização do produto, e dará plena, geral e irrevogável quitação após o efetivo recebimento integral do valor, nada mais tendo a requerer.

CLAUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇAO E CONTROLE DESTE TERMO

Após a assinatura deste termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Pontal.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

1

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

Como providências prévias à celebração do presente Termo de Ajuste de Contas e de Quitação, a Administração Pública Municipal verificou que a empresa signatária:

a) Encontra-se regular perante a Receita Federal do Brasil no que tange a débitos tributários, fiscais e previdenciários, bem como junto ao Fisco Estadual e ao Fisco Municipal, conforme certidões em anexo;
b) Não se encontra inscrita no Banco Nacional de Devedores da Justiça do Trabalho (BNDT), conforme certidão em anexo;
c) Encontra-se regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme certificado em anexo;
d) Não detém impedimento para contratar com a Administração Pública, conforme consulta em anexo, junto aos sistemas Apenados/TCESP e Certidões/CGU;
e) Não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, conforme certidão negativa em anexo.

CLAUSULA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pontal, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo de ajuste de contas e quitação que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e clausulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 17 de agosto de 2.026.

SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN
Secretária Municipal de Ensino

ELDO UMBELINO:50104713968
Assinado de forma digital por ELDO UMBELINO:50104713968
Dados: 2026.08.25 16:42:25 -03'00'

ELDO UMBELINO
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:

34283622

25.720.136-1

2